



# CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ

## ESTADO DE MINAS GERAIS

---

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ – MG

### Requerimento nº 01/2024

Considerando os termos da Lei Municipal nº 2.909/2023 que *“institui o programa de incentivo à transferência de placas de veículos automotores para o município de Luz e dá outras providências”*;

Considerando que a lei tem por foco todos os munícipes que, embora residentes e domiciliados em Luz, sejam proprietários de veículos emplacados em outros municípios ou regiões administrativas do Distrito Federal, sensibilizando-se e incentivando-os a providenciarem a transferência do emplacamento para o município, com a finalidade de aumentar a receita proveniente da repartição tributária do IPVA (art. 2º da Lei nº 2.909/2023),

O Vereador que este subscreve, em conformidade com o texto regimental desta Casa Legislativa, após aprovação Plenária, requer a Vossa Excelência, seja oficiado ao Executivo Municipal para que preste as seguintes informações:

- a) Relação nominal dos proprietários residentes em Luz (sem identificação dos dados sensíveis), cujos veículos automotores são de sua propriedade, registrados no DETRAN em outro(s) município(s), que tiveram realizada a transferência de **domicílio** para Luz, com fundamento na Lei Municipal nº 2.909/2023 e o valor despendido com esse incentivo, desde a entrada em vigor da lei até a presente data, indicando, inclusive a marca e o modelo do veículo;
- b) Relação nominal dos proprietários residentes em Luz (sem identificação dos dados sensíveis), que adquiriram veículos automotores de proprietários de outros municípios que tiveram realizada a transferência de **propriedade** do veículo para Luz, e o valor despendido pela Administração Municipal com esse prática até a presente data, indicando, inclusive a marca e o modelo do veículo.

Termos em que, pede deferimento.

Sala das sessões, 05 de fevereiro de 2024.

Vereador **NILO MORAIS**